

DECRETO LEGISLATIVO 103 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 51/07)  
(VEREADOR JOSÉ POLICE NETO - PSDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata para a Fundação Instituto de Administração (FIA) e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata para a Fundação Instituto de Administração (FIA).

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues.

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman.